



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## Lei nº 1441/2015

Publicado em	24/04/15
Jornal	MEMOR
Edição	5032 20

*SÚMULA: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAREZ VOTRI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos, no percentual de 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro de 2014 a dezembro de 2014, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a proceder as adequações necessárias para cumprimento da Lei Municipal nº 1263/2013, a fim de manter o pagamento do piso nacional do magistério público da educação básica.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2015.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal